



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Despacho nº 4916205/2019-CIF/GABIN

Processo nº 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

À/Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO

Assunto: Errata: Retificação da Deliberação CIF nº 279, de 23 de abril de 2019.

1. Durante a discussão ocorrida ao final da 36ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, ocorrida em Brasília/DF no dia 23/04/2019, o Coordenador da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO), em razão do horário adiantado, discorreu brevemente acerca da análise do Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1, elaborado pela RRDM/FEST, referente à Cláusula 165 do TTAC, exposta na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, acompanhada da respectiva minuta de deliberação apresentada aos membros do CIF para votação e aprovação.

2. O texto da minuta supracitada encontrava-se disposto na página 16 da Nota Técnica nº 8/2019 da CT-BIO, porém teve sua redação alterada, em comum acordo com a Fundação Renova, sendo enviado via e-mail pela coordenação da CT-BIO à Secretaria-Executiva do CIF às 13h49 do dia 23/04/2019. Assim, a Deliberação teve seu conteúdo aprovado pelos membros do CIF no mesmo dia, sem novas modificações, sendo atribuída a numeração nº 279, conforme transcrito abaixo:

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aprovar, e executar integralmente o estabelecido na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST.

Considerando as disposições previstas na Cláusula 165 do TTAC; no Termo de Referência nº 04/2016 referente ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática; nas Deliberações CIF nº 79/2017, 112/2017 e 148/2018; na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio; e nas atribuições de órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1. **Aprovar**, E executar integralmente o estabelecido na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST, e encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.072018.3602, visando execução do primeiro ano de monitoramento de que trata a Cláusula 165 do TTAC, no Estado do Espírito Santo e zona marinha e costeira;

2. Determinar que a Fundação Renova apresente à CTBIO, **no prazo de 30 dias**, Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na cláusula 165 do TTAC, conforme

orientações fornecidas pela CTBIO por meio da Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio;

3. Determinar que a Fundação Renova apresente à CTBIO, **no prazo de 30 dias após o 1º Seminário de seis meses de avaliação**, estratégia de continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, garantindo a execução dos estudos de forma ininterrupta pelo período de 5 anos, conforme disposições previstas no Termo de Referência 04/2016, aprovado pela Deliberação CIF nº 79/2017 e Planos de trabalho aprovados pela Deliberação CIF nº 112/2017;
4. Permanecendo o descumprimento do disposto nesta Deliberação, serão aplicadas sanções previstas no TTAC.

3. Contudo, verificou-se que, em razão de provável equívoco, a SECEX/CIF, sabidamente assoberbada pelo volume de documentos, considerando a alta complexidade das matérias envolvidas e o curto prazo para publicação, gerou o documento SEI Ibama nº 4896850 com informações relativas à Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e da minuta de deliberação anexa, concernentes à Cláusula 164 do TTAC, sendo assinada por este Presidente suplente do CIF e publicada no site do Comitê no período da noite do dia 24/04/2019, intitulada de Deliberação CIF nº 279, a qual torna-se sem efeito. Refira-se, inexistiu prejuízo nessa imprecisão, porquanto não notificada a Fundação Renova por Ofício.

4. Deste modo, faz-se necessária a correção da apontada Deliberação CIF nº 279, com retificação integral do seu conteúdo, que passa então a vigorar contendo o texto aprovado pelos membros do CIF ao final da 36ª Reunião Ordinária, conforme documento SEI Ibama nº 4914648, para cumprimento imediato por parte da Fundação Renova.

5. Ante o exposto, à Secretaria-Executiva do CIF para:

5.1. Proceder a retificação da Deliberação CIF nº 279, nos termos acima narrados, notificando-se, posteriormente, a Fundação Renova; e

5.2. Providenciar a ciência formal deste Despacho aos membros do CIF para referendo da retificação da Deliberação CIF nº 279, com registro em Ata da 37ª Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 27 e 28/05/2019, em Belo Horizonte/MG.

Brasília, 25 de abril de 2019.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Substituto do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 25/04/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4916205** e o código CRC **A1D67496**.

